



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 24/12/2014 as 00:01

RESOLUÇÃO N.º 041/2014 – CMAS/JF - Dispõe sobre o cancelamento, a pedido, da inscrição da entidade Casa Maternal Maria Helena no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, na **12ª Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2014**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** Cancelar, a pedido, com fulcro nos artigos 15, § 5º, c/c art. 19 da Resolução n.º 14/2014-CNAS, a Inscrição no CMAS/JF n.º 015 da entidade **Casa Maternal Maria Helena**, CNPJ n.º 17.140.831/0001-61, sediada na Av. dos Andradas, n.º 275 – Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.036-000, processo administrativo n.º 008986/2010 – vol. 02, fl. 119. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2014. a) **ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES** – Presidente do CMAS/JF.